



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 018/2018

Fixa a remuneração do pessoal docente e técnico administrativo envolvido nas atividades de divulgação, captação e realização dos Processos Seletivos presenciais da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº R-059/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º O pessoal docente e técnico-administrativo da Universidade de Taubaté envolvido nas atividades extra de divulgação, captação e realização dos Processos Seletivos presenciais será remunerado como segue:

I – ATIVIDADE EXTRA

Referente a 60 minutos de atividades a serem desenvolvidas objetivando a divulgação de todos os Processos Seletivos presenciais da Unitau, bem como a realização de todos os eventos de cunho pedagógico, incluindo a preparação, montagem e desmontagem de eventos, tais como: realização de palestras, panfletagem, visitas realizadas dentro e fora do espaço da Unitau visando à divulgação de seus cursos, processos seletivos verão/inverno, processamentos de todos os dados, resultados, matrícula, feiras (internas e externas), Encontros de Iniciação Científica Júnior (Enic Jr.; Teen e Kids), Meeting e ações promocionais para captação de alunos para a Universidade etc.

1.1 REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS

Profissionais	Unidade de medida 60 min.	
	Forma de pagamento	Valor
Professor(a): atividade extra relacionada ao Item I	Atividade extra	R\$ 40,00
Servidor(a): atividade extra relacionada ao Item I	Atividade extra	R\$ 35,00

1.2. PALESTRAS

Profissional	Km rodado (partindo da sede da Instituição)	Valor por 60 min. de palestra
Professor	até 50 km	R\$ 150,00
	51 a 100 km	R\$ 250,00
	Acima de 101km	R\$ 350,00

II. PREPARAÇÃO DAS PROVAS

1.1 Medicina - Primeira Fase

Elaboração das provas	Por prova elaborada	R\$ 922,00
-----------------------	---------------------	------------

1.2 Medicina – Segunda Fase

Elaboração das provas	Por prova elaborada	R\$ 922,00
Correção das provas	Por candidato	R\$ 5,13

1.3 Demais Cursos

Elaboração das provas	Por prova elaborada	R\$ 922,00
Correção das provas	Por redação	R\$ 2,00

1.4 Coreme

Elaboração de prova	Por questão elaborada	R\$ 200,00
---------------------	-----------------------	------------

1.5 Revisão das provas

Revisão	Por prova	R\$ 922,00
---------	-----------	------------

III. APLICAÇÃO DAS PROVAS

Medicina, Demais Cursos e Coreme

Coordenador e auxiliar de prédio	Atividade extra (por um dia trabalhado)	R\$ 300,00
Fiscal, enfermagem e apoio.	Atividade extra (por um dia trabalhado)	R\$ 250,00



IV. MATRÍCULA

	Unidade de medida 60 min.	
Funcionário(a)	Atividade extra	R\$ 35,00

Art. 2º Os pagamentos das atividades acima mencionadas somente serão efetuados quando o professor ou o servidor estiverem fora do horário de trabalho/atividade da Universidade.

Art. 3º Se houver anulação de questão, o valor referente à elaboração da questão anulada será descontado dos elaboradores responsáveis pela área de conhecimento a que se refere a questão.

Art. 4º Professores e funcionários técnico-administrativos farão jus ao recebimento de alimentação, quando necessário, custeada pela própria receita do processo seletivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo de pagamento, considerar-se-á hora cheia quando fração de hora acima de 35 min. de trabalho.

Art. 5º Para as atividades realizadas fora da sede da Universidade de Taubaté serão praticados os valores constantes na Deliberação que dispõe sobre pagamentos de diárias aos servidores

Art. 6º A realização de todas as atividades previstas nesta Deliberação dependerá de planejamento previamente aprovado pela Presidência da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica.

Art. 7º A critério da Administração Superior, os valores de remuneração praticados na presente Deliberação poderão ser substituídos por folga ou afastamento das atividades funcionais. Se for esse o caso, as horas de folga ou de afastamento serão o dobro das horas trabalhadas.

§ 1º Para os servidores e professores interessados, será aberta inscrição para participação nos trabalhos dos Processos Seletivos, e os candidatos inscritos serão selecionados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

§ 2º Depois de realizada a inscrição e tendo sido ela aprovada pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e confirmada pelo servidor, o não comparecimento sem justa causa caracterizará infração disciplinar nos termos do Regimento Geral da Universidade.

Art. 8º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e submetidos ao Reitor, para decisão final.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação Consad nº 030/2011 e Consad nº 013/2017.

Art. 10. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 20 de setembro de 2018.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 25 de setembro de 2018.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais